



## AUTORIZAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de licença de software (portal de compras) customizado, suporte técnico e treinamento, de interesse do município de Esperantinópolis, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 19 de setembro de 2022.

---

Isa Telma Bernardo Silva  
Secretária Municipal de Planejamento e Transparência  
Portaria 007/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 12082022  
Fls n° 091  
Visto \_\_\_\_\_

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Ionete de Abreu dos Santos, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

#### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1302092022
- Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência
- Dispensa de Licitação nº 034/2022

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para implantação de licença de software (portal de compras) customizado, suporte técnico e treinamento, de interesse do município de Esperantinópolis.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02- Poder Executivo  
0215 Secretaria Mun. de Planejamento e Transparência  
04 122 0002 2.125 - Manut. e Func da Sec. de Planejamento e Transparência  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 16.913,43 (dezesseis mil e novecentos e treze reais e quarenta e três centavos).

Esperantinópolis/MA, 20 de setembro de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 060/2022



**Processo Administrativo nº 1302092022**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência**  
**Dispensa de Licitação: 034/2022 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021**

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 060/2022 DE 01/02/2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para implantação de licença de software (portal de compras) customizado, suporte técnico e treinamento, de interesse do município de Esperantinópolis.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: O novo Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 28 de Outubro de 2019, que tem como balizadores a transparência, eficiência e economicidade das compras públicas, tornou obrigatório para todos os entes da federação, na aquisição de bens e serviços oriundos de recursos federais, o uso de um portal eletrônico de compras.

Com isso, todos os entes da federação precisam se adequar à nova realidade, para promover com rapidez, segurança e maior vantagem econômica os seus processos licitatórios.

Dessa forma, é imprescindível que utilizemos um provedor de compras eletrônico próprio, personalizado ao nosso município, denominado Portal de Compras de Esperantinópolis, através do qual serão disponibilizadas as informações relativas aos editais, publicações e realizadas as disputas via web entre licitantes de qualquer parte do país.

O Portal de Compras de deverá promover a realização de certames na modalidade pregão eletrônico, oferecendo uma solução completa e segura via WEB, entre outros, com módulos de cadastro de fornecedores, relatórios gerenciais de economicidade, consultas de leis e decretos referentes a modalidade, recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis (MA), 20 de setembro de 2022.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 13020.92022  
Fls. n.º 093  
Visto e

Santos

Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria N° 060/2022